

## TERMO DE ADITAMENTO

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA COMUNIDADE PIEDADE DE MARIA “NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015”.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a comunidade terapêutica **COMUNIDADE PIEDADE DE MARIA** situada na Estrada Anhumas, n.º 879, Bairro Anhumas, na cidade de Itajubá - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.766/0001-63, neste ato representado pelo seu representante legal **Sr. Pedro Deli Caetano**, brasileiro, portador do Registro Geral n.º 10748841, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 919.854.638-49, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em quatorze de dezembro de dois e dezoito - 14/12/2018, findando em treze de dezembro de dois e dezenove - 13/12/2019. Fica entre ambas as partes acordado que não incidirá o reajuste ora firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 24 de setembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**COMUNIDADE PIEDADE DE MARIA**  
**Pedro Deli Caetano**  
Contratada

**VISTO PROJU:**